



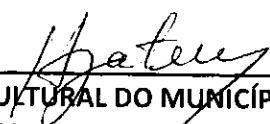
Prefeitura Municipal de Belém
Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL

4. Ficam mantidas, inalteradas e plenamente em vigor, por este Instrumento ratificadas, todas as demais cláusulas e condições dispostas, previstas e pactuadas no Contrato originário, porquanto não alcançadas pelas disposições do presente Termo Aditivo, salvo as relativas à sua vigência e valor do contrato, ora prorrogado na forma aqui estabelecida.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém (PA), 17 de maio de 2016.

CONTRATANTE:



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
HELIANA DA SILVA JATENE
Presidente da FUMBEL

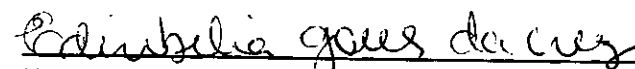
CONTRATADA:

EVENTOS SA LTDA – ME
JEFFERSON COSTA GOLDENBERG



TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. 
Nome:
CPF: 997-712-712-49



Prefeitura Municipal de Belém
Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL

Processo nº 1745/2016-FUMBEL - Contrato nº 12/2015-FUMBEL - 1º Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015-FUMBEL, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL E A EMPRESA EVENTOS SA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Aditivo, entre partes, de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL**, pessoa jurídica de direito público interno, pertencente à administração indireta da Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ sob o nº 34.847.335/0001-61, sediada à Av. José Malcher, nº 295, Memorial dos Povos, Nazaré, Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Presidente, neste ato representada por sua Presidente, a Sr.ª **HELIANA DA SILVA JATENE**, brasileira, portadora do CPF/MF N.º 000.954.512-34 e RG N.º 2526278 - SSP/PA, funcionária pública, residente e domiciliada no município de Belém, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EVENTOS SA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.388.478/0001-42, estabelecida à Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 113, bairro do Umarizal, representada neste ato pelo senhor **JEFFERSON COSTA GOLDENBERG**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2132326-2ª VIA/SSP/PA e do CPF nº 575.465.922-91, doravante designada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais disposições normativas regentes, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Nº 12/2015-FUMBEL**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente se outorgam e se obrigam:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. O presente Termo Aditivo tem por base legal o disposto no art. 65, I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas de Direito Privado.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O objeto do presente Termo Aditivo se constitui no acréscimo na Prestação de Serviços de Sonorização, com Montagem e Desmontagem, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato, conforme planilha anexa com serviços discriminados no montante de R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais).

- CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos orçamentários para pagamentos dos serviços cuja contratação está sendo aditivada estão alocados no Orçamento da FUMBEL, Exercício 2016, com a seguinte Classificação: Funcional Programática: 2.08.32.13.392.0002. Ação: 2042 – Eventos e Estímulos Culturais. Sub Ação: 006 – Estimular Eventos Culturais em datas comemorativas em Belém, Distritos e Ilhas. Tarefa 001 – Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Elementos de Despesa: 3390390000. Fonte: 0100000000. Fundo Financeiro: Aplicações Gerais.

- CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

